



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018-DAS**

**ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS REFERENTE AO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO E O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MSE.**

*A Diretora de Atendimento Socioeducativo, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de padronizar os instrumentais junto as Unidades de Atendimento Socioeducativo(UASEs) de Privação e/ou Restrição de Liberdade, resolve:*

- 1- Instituir e implantar os instrumentais: Plano Individual de Atendimento (PIA) e Relatório de Acompanhamento de Medida Socioeducativa (MSE) a partir de 15/01/2018, reconhecendo como documento institucional interno;
- 2- O PIA deverá ser concebido como ferramenta importante no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente/jovem, devendo ser elaborado em conjunto, entre equipe técnica, socioeducando (a) e sua família, conforme modelo anexo;
- 3- O Relatório de Acompanhamento de MSE deverá ser encaminhado, no período de cumprimento de reavaliação de Medida para instruir a audiência junto ao Poder Judiciário, consoante ao art. 42, § 1º da Lei nº 12.594/2012 (SINASE), de acordo com modelo anexado.

Belém, 03 de janeiro de 2018.

  
**ERONDINA SOUTO BATISTA**  
Diretora da DAS FASEPA